



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=569, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 31 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=346/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-3.000,00-(três mil/cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao Consórcio de Promoção Social-Região de Catanduva.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

6-Cultura e Recreação

3000.66	DESPESAS CORRENTES
3200.66	Transferencias Correntes
3210.66	Subvenções Sociais
3215.66	Instituições Privadas
	I=Auxílio ao Centro Comunitário Urbano
	Dot.159.....Cr\$-0.500,00

VII=BEM ESTAR SOCIAL

1-Previdência Social

3000.81	DESPESAS CORRENTES
3230.81	Transf.de Ass.e Previd.Social
3250.81	Contribuição de Previdência Social
	I=Contribuição ao INPS-dot.165.....Cr\$-2.500,00.-

Total da anulação.....Cr\$-3.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1972.

*Antonio Gomes Serafim*  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -  
afixação no local de costume.

*Antonio Regal Zalegari*  
SECRETARIO MUNICIPAL